



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
ANA CARDOSO EIRELI.**

Processo Licitatório: Nº 051/2022

Tomada De Preços: Nº 014/2022

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: ANA CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.265.365/0001-00 com sede na RUA MARIA OLSEN, nº 423, BAIRRO MARCILIO DIAS, município de CANOINHAS/SC neste ato representada por Sr. GABRIEL AARON LUIZ, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 9.814.674-1 SSP/SC e inscrita no CPF nº 090.025.559-54, residente e domiciliado à RUA EUGENIO DE SOUZA nº 79, BAIRRO CENTRO, município de CANOINHAS/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE SANTA CATARINA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações do Contrato 058/2022.

- 1.0. Acréscimo de quantitativos**, sendo necessário a colocação de porta de vidro e uma nova janela para melhor adequação da obra.
- 2.0. Supressão de quantitativos**, devido ao layout da construção a necessidade da mudança do portão licitado, já que o mesmo é de correr e não há espaço.
- 3.0. Aditivo de Prazo**, houveram alguns itens com necessidade de aditivo, pois os mesmos eram de suma



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

importância para o bom funcionamento da edificação, e os mesmos levam algum tempo de aprovação devido a vários fatores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.0. A presente alteração se faz necessária para adequação da planilha orçamentária nos itens 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4. E 1.1.5 do projeto básico, sendo imprescindível para perfeita execução do objeto pretendido conforme na tabela abaixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira:

1.1	CODIGO (SINAPI)	CALÇADA E RAMPA	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT,	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1.1.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,20	199,00	1,2325	Com desconto percentual 242,57	533,65
1.1.3	COD. 43417	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM	M2	6,30	331,79	1,2325	Com desconto percentual 404,43	2.547,92



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1.1.4	DEINFRA 43417	FERRAGENS PARA PORTA/JANELA VIDRO TEMPERADO	UNID.	1	364,70	1,2325	444,54	444,54
1.1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENT O. AF_12/2017	M2	2,00	32,92	1,2325	40,12	80,25
		TOTAL						3.606,63

2.0. A presente alteração se faz necessária quando a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. Vindo por meio salientar **supressão** no seguinte item da planilha orçamentaria 1.1.2 totalizando um valor de R\$ 2.973,52 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) sendo imprescindível para perfeita execução do objeto ora pretendido conforme na tabela baixo apresentando pela engenheira do Município de Major Vieira:

1.1	CÓDIGO (SINAPI)	ALVERARIA E ACABAMENTO	UNID.	QUANT	CUSTO UNI.	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
-----	--------------------	---------------------------	-------	-------	---------------	------------	-------------------	---------------------



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1.1.2	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M ²	6,30	R\$ 382,95	1,232 5	R\$ 471,99	R\$ 2.973,52
								2.973,52

Diante do exposto nota-se o **acréscimo** no valor de R\$ 3.606,63 (Três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), como a **supressão** no valor de R\$ 2.973,52 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando assim um aditivo no valor de R\$ 633,11 (Seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) sendo a diferença.

3.0. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de **01/07/2023**, com vencimento em **31/08/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2.029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social – 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta na cláusula terceira que dispõe sobre alterações, **acréscimos e supressões** que, estabelece

3.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

Cláusula quinta dos prazos e vigências



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

5.1. O prazo de vigência deste contrato terá início no dia de sua assinatura e término previsto para 30 de junho de 2023, **podendo ser prorrogado**, conforme disposição do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 058/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 19 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

Ana Cardoso Eireli
GABRIEL AARON LUIZ
Contratada